



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições concedidas pela Portaria nº 48/3013 e por deliberação do Prefeito do Município de São Bento/MA, torna pública a **retificação do Decreto nº 448 de 28 de abril de 2014 que homologou o resultado final do Concurso Público autorizado pelo Edital nº 02/2013.**

A presente retificação se dá em razão de não ter sido incluído no texto anterior o cargo de **VIGIA**. Portanto, o Decreto nº 448 de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 448 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
PELO MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São Bento, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e sob a organização da empresa Instituto Vicente Nelson - IVIN, com a devida ordem de classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame, devidamente publicada no dia 06 de fevereiro de 2014, no site oficial da empresa, www.ivin.com.br, pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 48/3013, HOMOLOGA, para que produza seus regulares efeitos de direito, objeto do Concurso Público Edital nº 02/2013, para os cargos de: **AGENTE DE PORTARIA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, MOTORISTAS, VIGIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DIGITADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E PROFESSORES**, preenchendo todos os requisitos necessários quanto à conclusão dos trabalhos relativos ao Concurso Público Edital nº 02/2013, cumprindo todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
ESTADO DO MARANHÃO

O prazo de validade do Concurso Público Edital nº 02/2013 será de 02 (dois) anos, contados da data desta homologação e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de São Bento/MA, prorrogável uma vez, por igual período, conforme Item 14.6 do Edital do Concurso Público nº 02/2013 e inciso III do Art. 37 da Seção I do Capítulo VII da Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO BENTO/MA em 28 de abril 2014.

CARLOS ALBERTO LOPES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL